



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 40, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 214, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Associação Mato-grossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.

CONSIDERANDO o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los, com extensão, por simetria, ao cargo de Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **JANE REGINA PIZZI CELSO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II- Pedagogia, através da Portaria nº. 064, de 19 de julho de 2010, inscrita nas matrículas nº.s. 400 e 1216 e no CPF sob nº. 908.055.509-68, do exercício das atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal Pequeno Príncipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 214, de 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PUBLICAÇÃO**

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
00142/2021	LO nº 00296/2021	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	ARMAZÉNS GERAIS PARA DEPOSITO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS	Campo Novo do Parecis/MT

Campo Novo do Parecis, 06 de janeiro de 2021

Atenciosamente,

VANESSA LUIZA VASELI

Chefe da Coordenadoria de Meio Ambiente

Portaria 801/2020

PORTARIA Nº 018, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EM DECORRÊNCIA DO ÓBITO DO SERVIDOR **GILSON DE PAULA MENDES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o falecimento do servidor Gilson de Paula Mendes, atestado pela Certidão de Óbito, ocorrido em 02 de janeiro de 2021, emitida pelo Cartório de 2º Ofício do Município de Tangará da Serra/MT;

o Art. 62, inciso V, da Lei Municipal nº 1130/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de Agente Administrativo, em decorrência do óbito do servidor **Gilson De Paula Mendes**, matrícula nº 40, RG nº 1026376-4 SSP/MT e CPF nº 411.553.511-34, ocorrido na data de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Exonerar, com efeitos retroativos, a partir de 02 de janeiro de 2021, o referido servidor do cargo de Agente Administrativo pelas razões acima expostas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 068/2018, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITOR DE
VIDEOMONITORAMENTO.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV'S

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2021.

Valor: R\$ 80.499,84 (oitenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO
Nº 030/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Objeto: Fica prorrogada a vigência originária do presente Termo de Adesão até o dia 30 de junho de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO
Nº 025/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE
DO CERRADO – SICREDI VALE DO CERRADO,**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO – SICREDI VALE DO CERRADO.

Objeto: Fica prorrogada a vigência originária do presente Termo de Adesão até o dia 30 de junho de 2021, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 40, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 214, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Associação Mato-grossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.

CONSIDERANDO o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los, com extensão, por simetria, ao cargo de Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretaria de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **JANE REGINA PIZZI CELSO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II- Pedagogia, através da Portaria nº. 064, de 19 de julho de 2010, inscrita nas matrículas nº.s. 400 e 1216 e no CPF sob nº. 908.055.509-68, do exercício das atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal Pequeno Príncipe.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **214**, de 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 36, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 224, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Associação Mato-grossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.

CONSIDERANDO o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **IONE ALVES SOUZA SALAPATA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor, através da Portaria nº. 92, 02 de fevereiro de 2004, matriculada sob nº. 425, inscrita no CPF sob nº. 658.459.422-34, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor da Creche denominada Ignez Bresolin Giongo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **224**, de 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 35, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 212, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Associação Mato-grossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.

CONSIDERANDO o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 1/2021, subscrita pela Secretária de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor **ARCILEI DA SILVA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 190, de 21 de julho de 2016, inscrito no CPF sob nº. 429.770.961-91, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor da Creche denominada Pequeno Príncipe.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. **212**, de 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 34, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº. 219, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Associação Mato-grossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição